

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 719/2001, Lei Municipal nº 1041/2015 e na forma determinada neste edital.

I - DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR / HABILITADO + REGISTRO NO CRESS	2.966,02	01	30h
MOTORISTA CARTEIRA "D" – TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH D	1.465,76	02	40h
PROFESSOR - PEB1 (Educação Infantil) – CEI "ARLUNDA VIANA"	MÉDIO / MAGISTÉRIO	1.749,52	CADASTRO DE RESERVA	25h
PROFESSOR – PEB1 ((Educação Infantil) – CE "LUIZA MARILLAC JOSAFÁ DE FIGUEIREDO"	MÉDIO / MAGISTÉRIO	1.749,52	CADASTRO DE RESERVA	25h
PROFESSOR - PEB2 (1º ao 5º Ano)	SUPERIOR / MAGISTÉRIO (PEDAGOGIA ou NORMAL SUPERIOR)	1.749,52	02	25h
PSICÓLOGO	SUPERIOR / HABILITADO + REGISTRO NO CRP	2.966,02	01	40h

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Dom Joaquim;



III - DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1- Local: Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.
- 2- Período: 23/09/2021 e 24/09/2021
- 3- Horário: de 08h às 12h e de 13h às 16h.

4- Documentação exigida:

4.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da Inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de Identidade ou de documento equivalente, de valor legal com foto; (obrigatório)
- b) Original e fotocópia de declaração tempo de Serviço na função pleiteada (em papel timbrado e com o carimbo da empresa responsável) ou CTPS, se tiver.
- c) Original e fotocópia dos comprovantes de títulos (cursos), se tiver.

5 - Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar o documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 - Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- d) O candidato só poderá se inscrever em uma única função.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS**IV - DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

- 1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.
- 2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu/Mestrado/Doutorado na área (mínimo 360 horas)	40,0	40,0
Certificado de curso em áreas relacionadas à Educação, devidamente registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. (Mínimo de 40 horas, máximo 03 cursos)	10,0	30,0
Comprovação de tempo de serviço na função de Assistente Social.	5,0 por ano	30,0
Pontuação máxima		100,0

MOTORISTA CARTEIRA "D" – Transporte Escolar	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio	30,0	30,0

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certificado de curso na área da função, devidamente registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. (Mínimo de 40 horas, máximo 02 cursos)	10,0	20,0
Comprovação de não possuir pontuação na CNH	20,0	20,0
Comprovação de tempo de serviço na função de Motorista.	6,0	30,0
Pontuação máxima		100,0



PROFESSOR - PEB1 (Educação Infantil)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão de Curso de Pedagogia ou Normal Superior	40,0	40,0
Certificado de curso na área da função, devidamente registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. (Mínimo de 40 horas, máximo 03 cursos)	10,0	30,0
Comprovação de tempo de serviço na função de Professor de Educação Básica.	5,0	30,0
Pontuação máxima		100,0

PROFESSOR - PEB2 (1º ao 6º ano)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------------------------	---------------------	------------------

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu/Mestrado/Doutorado na área (mínimo 360 horas)	40,0	40,0
Certificado de curso na área de função, devidamente registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. (Mínimo de 40 horas, máximo 03 cursos)	10,0	30,0
Comprovação de tempo de serviço na função de Professor de Educação Básica.	5,0	30,0
Pontuação máxima		100,0



PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu/Mestrado/Doutorado na área (mínimo 360 horas)	40,0	40,0
Certificado de curso em áreas relacionadas à Educação, devidamente registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. (Mínimo de 40 horas, máximo 03 cursos)	10,0	30,0
Comprovação de tempo de serviço na função de Psicólogo.	5,0 por ano	30,0
Pontuação máxima		100,0

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



2.1. – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

2.2 – Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 30 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano05 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos 10 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 3 (três) anos 15 pontos;
- d) Experiência de 3 (três) a 4 (quatro) anos 20 pontos;
- e) Experiência de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos 25 pontos;
- f) Experiência de 5 (cinco) a 6 (seis) anos 30 pontos;

OBS: Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por Instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

4 – Os títulos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

V - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação ao candidato de maior idade.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.158/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - DOS RECURSOS

- 1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, NOS DOIS DIAS ÚTEIS, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.
- 2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.
- 2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 3 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 4 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - c) Original e fotocópia do CPF;
 - d) Original e fotocópia da carteira de identidade;
 - e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
 - f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Dom Joaquim (Exame Médico Admissional);
 - g) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - h) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
 - i) Declaração de bens.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) Comprovante de endereço;
- k) Declaração de acúmulo de função;
- l) Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta.
- m) Original e fotocópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- n) Original e fotocópia da certidão Negativa de Débitos Municipal da Cidade / Município de Dom Joaquim onde vai exercer a função;
- o) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- p) No caso de Motorista Carteira "D", comprovar idade mínima de 21 anos, apresentar documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses e apresentar Curso de Transporte Escotar e E&R, notadamente na CNH.



VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, **NÃO** gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 719/2001 com efeitos na Lei Municipal nº 1041/2015.
- 3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses.
- 5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.

FASES	DATA
Publicação do Edital	20/09/2021
Prazo para interposição de recurso	21/09/2021 e 22/09/2021
Período de inscrição	23/09/2021 e 24/09/2021
Divulgação do resultado final	27/09/2021
Prazo recursal	28/09/2021 e 29/09/2021
Convocação para contratação	A partir de 30/09/2021

Dom Joaquim, 16 de Setembro de 2021.

Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">- orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares que executam trabalho variado de assistência social;- fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;- elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas;- encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;- manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;- Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social;- redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos;- desempenhar tarefas afins.
MOTORISTA CARTEIRA "D"	<p>Na função de motorista escolar:</p> <ul style="list-style-type: none">- dirigir automóvel ou ônibus escolar, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">- conduzir professores e alunos;- cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;- manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;atender às normas de segurança e higiene;- desempenhar tarefas afins.
PROFESSOR - PEB1 (Educação Infantil)	PEB 1 - Professor de Educação Básica (Educação Infantil - Creches e Pré-escolar), no exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente e/ou em pré-escolas. Módulo 1: com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, sem a finalidade de promoção; manter a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva. Módulo 2: atividades extraclasses, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.
PROFESSOR PEB2- (1º ao 5º ano)	PEB 2 - Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano) - Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), no exercício das atividades educacionais. Módulo 1: com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, com a finalidade de promoção; mantendo a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva. Módulo 2: atividades extraclasses, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

PSICÓLOGO

- orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;
- orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional;
- orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos;
- realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;
- planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;
- realizar síntese de exames de processos de seleção;
- Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;
- participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos;
- selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;
- elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais;
- realizar trabalhos administrativos correlatos;
- supervisão, estágio institucional e aconselhamento escolar;
- atendimentos para laudos (INSS);
- desempenhar tarefas afins.

12



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.199/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

NOME:	
CPF:	R.G.:
TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	
O candidato que preenche e envia a presente ficha de inscrição, declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 05/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de	
Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dom Joaquim/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos das atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia da parte do Município.	
Dom Joaquim /MG, _____ de _____ de 2021.	

ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

MEMBRO DA COMISSÃO	

MEMBRO DA COMISSÃO	

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.199/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM - FICHA DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

O candidato que firma a presente inscrição DECLARA que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 005/2021 referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____ nos termos da Lei nº 719/2001 e Lei nº 1.041/2015 e que apresentou, no ato da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- ____ Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- ____ Original e fotocópia da certidão de contagem de tempo de serviço na respectiva função e / ou cópia da CTPS;
- ____ Original e fotocópia do comprovante de conclusão de Ensino Médio;
- ____ Original e fotocópia de comprovante do(s) título(s) na área da função pleiteada. Quantidade ____
- ____ Original e fotocópia do comprovante de graduação;
- ____ Original e fotocópia do comprovante de pós-graduação/doutorado;
- ____ Original e fotocópia da comprovação de não possuir pontuação na CNH.

Dom Joaquim/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br